

se no marco M-225 de coordenada N = 9.757.678,000m e E = 604.915,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.120,72 metros e com o azimute plano de 49°57'32", chega-se no marco M-226 de coordenada N = 9.758.399,000m e E = 605.773,000m; deste, seguindo com uma distância de 578,09 metros e com o azimute plano de 294°44'51", chega-se no marco M-227 de coordenada N = 9.758.641,000m e E = 605.248,000m; deste, seguindo com uma distância de 687,83 metros e com o azimute plano de 299°11'05", chega-se no marco M-228 de coordenada N = 9.758.976,405m e E = 604.647,489m; deste, seguindo com uma distância de 524,15 metros e com o azimute plano de 258°33'53", chega-se no marco M-229 de coordenada N = 9.758.872,488m e E = 604.133,745m; deste, seguindo com uma distância de 1.660,04 metros e com o azimute plano de 339°59'54", chega-se no marco M-230 de coordenada N = 9.760.432,400m e E = 603.565,936m; deste, seguindo com uma distância de 359,98 metros e com o azimute plano de 226°00'02", chega-se no marco M-231 de coordenada N = 9.760.182,340m e E = 603.306,987m; deste, seguindo com uma distância de 460,09 metros e com o azimute plano de 247°59'38", chega-se no marco M-232 de coordenada N = 9.760.009,942m e E = 602.880,420m; deste, seguindo com uma distância de 627,78 metros e com o azimute plano de 263°00'06", chega-se no marco M-233 de coordenada N = 9.759.933,454m e E = 602.257,322m; deste, seguindo com uma distância de 98,61 metros e com o azimute plano de 248°11'45", chega-se no marco M-234 de coordenada N = 9.759.896,826m e E = 602.165,765m; deste, seguindo pelo braço do rio Amazonas, com uma distância de 4.269,53 metros, chega-se no marco M-261 de coordenada N = 9.763.406,987m e E = 603.473,278m; deste, seguindo com uma distância de 67,40 metros e com o azimute plano de 336°58'12", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Memorial elaborado com dados fornecidos pela Base Digital Fundiária criada pelo Decreto Estadual nº 63 de 14 de março de 2007, foram deduzidos 1.908,4132ha (mil novecentos e oito hectares, quarenta e um ares e trinta e dois centiares) correspondentes à área da Comunidade Esperança e 298,4464ha (duzentos e noventa e oito hectares, quarenta e quatro ares e sessenta e quatro centiares) correspondente ao TD nº 009, cadastrado sob o nº 8648 e Talonário nº 012, expedido em 29/03/2000 em favor de Elias Guimarães de Farias, perfazendo um total de 2.206,8596ha deduzidos do PEAX Curumucuri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O N º 2.348, DE 21 DE JUNHO DE 2010**

Cria o PRÓ-ASSENTAMENTO ESTADUAL (PROA-PA) Urucuré.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem; Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na forma do Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, o PROA-PA Urucuré, localizado no Município de Acará, feito que tramita no Instituto de Terras do Pará - ITERPA sob o nº 2007/467342, abrangendo uma área de terra pública estadual com 19.609,6249 hectares, para fins de posterior implementação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Urucuré, e, assim, regularizar a ocupação de terras cultivadas por aproximadamente 400 (quatrocentas) famílias. Com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro demarcado inicia-se na estação A2F-M-8510, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2°18'18,33" Sul e Longitude 48°31'01,87" Oeste, Elipsóide SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.744.977,693m Norte e 776.139,530m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; situado na margem esquerda do Igarapé Ipitanga e no limite do Projeto de Assentamento Calmaria I; desta segue confrontando com a margem esquerda do Igarapé Ipitanga com

uma distância de 1.588,34 metros e com o azimute plano de 96°18'48" até a estação D18-P-0225 de coordenada N = 9.744.803,027m e E = 777.718,235m; desta, segue com uma distância de 345,12 metros e com o azimute plano de 90°41'59" até a estação D18-P-0224 de coordenada N = 9.744.798,812m e E = 778.063,332m; desta, segue com uma distância de 319,16 metros e com o azimute plano de 128°11'54" até a estação D18-P-0223 de coordenada N = 9.744.601,447m e E = 778.314,153m; desta, segue com uma distância de 273,09 metros e com o azimute plano de 112°30'29" até a estação D18-P-0222 de coordenada N = 9.744.496,904m e E = 778.566,443m; desta, segue com uma distância de 412,03 metros e com o azimute plano de 117°50'20" até a estação D18-P-0219 de coordenada N = 9.744.304,490m e E = 778.930,791m; desta, segue com uma distância de 369,07 metros e com o azimute plano de 106°01'09" até a estação D18-P-0218 de coordenada N = 9.744.202,640m e E = 779.285,534m; desta, segue com uma distância de 251,88 metros e com o azimute plano de 115°25'57" até a estação D18-P-0217 de coordenada N = 9.744.094,471m e E = 779.513,004m; desta, segue com uma distância de 484,46 metros e com o azimute plano de 158°03'45" até a estação D18-P-0216 de coordenada N = 9.743.645,094m e E = 779.693,994m; desta, segue com uma distância de 426,43 metros e com o azimute plano de 166°58'15" até a estação D18-P-0213 de coordenada N = 9.743.229,647m e E = 779.790,131m; desta, segue com uma distância de 166,82 metros e com o azimute plano de 161°49'20" até a estação D18-P-0215 de coordenada N = 9.743.071,148m e E = 779.842,175m; desta, segue com uma distância de 414,49 metros e com o azimute plano de 156°54'39" até a estação D18-P-0214 de coordenada N = 9.742.689,859m e E = 780.004,724m; desta, segue com uma distância de 407,60 metros e com o azimute plano de 171°37'37" até a estação D18-P-0212 de coordenada N = 9.742.286,602m e E = 780.064,079m; desta, segue com uma distância de 520,61 metros e com o azimute plano de 172°15'13" até a estação D18-P-0253 de coordenada N = 9.741.770,747m e E = 780.134,250m; desta, segue com uma distância de 317,43 metros e com o azimute plano de 164°39'47" até a estação D18-P-0254 de coordenada N = 9.741.464,623m e E = 780.218,209m; desta, segue com uma distância de 260,67 metros e com o azimute plano de 171°40'23" até a estação D18-P-0255 de coordenada N = 9.741.206,703m e E = 780.255,959m; desta, segue com uma distância de 776,55 metros e com o azimute plano de 201°49'23" até a estação D18-P-0257 de coordenada N = 9.740.485,802m e E = 779.967,281m; desta, segue com uma distância de 344,46 metros e com o azimute plano de 217°01'33" até a estação D18-P-0258 de coordenada N = 9.740.210,795m e E = 779.759,854m; desta, segue com uma distância de 464,01 metros e com o azimute plano de 191°27'59" até a estação D18-P-0259 de coordenada N = 9.739.756,049m e E = 779.667,613m; desta, segue com uma distância de 1.094,59 metros e com o azimute plano de 204°36'15" até a estação D18-P-0261 de coordenada N = 9.738.760,838m e E = 779.211,885m; desta, segue com uma distância de 398,38 metros e com o azimute plano de 202°59'20" até a estação D18-P-0262 de coordenada N = 9.738.394,094m e E = 779.056,295m; desta, segue com uma distância de 354,03 metros e com o azimute plano de 236°18'52" até a estação BV5-M-2395 de coordenada N = 9.738.197,735m e E = 778.761,707m; situado na margem esquerda do Igarapé Ipitanga e no limite da Fazenda Vale do Verdão; desta segue confrontando com a Fazenda Vale do Verdão com uma distância de 515,24 metros e com o azimute plano de 297°27'23" até a estação D18-M-0527 de coordenada N = 9.738.435,301m e E = 778.304,499m; desta, segue com uma distância de 3.397,74 metros e com o azimute plano de 203°18'08" até a estação D18-M-0556 de coordenada N = 9.735.314,714m e E = 776.960,420m; situado nos limites da Fazenda vale do Verdão e a Fazenda Shinomiya 2 de propriedade de Jony Shinomiya; desta segue confrontando com a Fazenda Shinomiya 2 de propriedade de Jony Shinomiya com uma distância de 1.675,96 metros e com o azimute plano de 203°45'49" até a estação D18-M-0554 de coordenada N = 9.733.780,847m e E = 776.285,071m; desta, segue com uma distância de 467,02 metros e com o azimute plano de 111°56'09" até a estação D18-M-0505 de coordenada N = 9.733.606,384m e E = 776.718,280m; situado no limite da fazenda Shinomiya 2 de propriedade de Jony Shinomiya e a margem esquerda do Igarapé Ipitanga; desta segue confrontando com a margem esquerda do Igarapé Ipitanga com uma distância de 118,25 metros e com o azimute plano de 207°24'16" até a estação D18-P-0266 de coordenada N = 9.733.501,408m e E = 776.663,855m; desta, segue com uma distância de 51,77 metros e com o azimute plano de 180°52'36" até a estação D18-P-0267 de coordenada N = 9.733.449,646m e E = 776.663,063m; desta, segue com uma distância de 99,83 metros e com o azimute plano de 195°10'17" até a estação D18-P-0268 de coordenada N = 9.733.353,299m e E = 776.636,938m; desta, segue com uma distância de 175,67 metros e com o azimute plano de

191°28'07" até a estação D18-P-0269 de coordenada N = 9.733.181,134m e E = 776.602,009m; desta, segue com uma distância de 83,52 metros e com o azimute plano de 195°11'24" até a estação D18-P-0270 de coordenada N = 9.733.100,532m e E = 776.580,125m; desta, segue com uma distância de 43,76 metros e com o azimute plano de 109°20'30" até a estação D18-P-0271 de coordenada N = 9.733.086,038m e E = 776.621,417m; desta, segue com uma distância de 653,08 metros e com o azimute plano de 204°19'41" até a estação D18-P-0272 de coordenada N = 9.732.490,952m e E = 776.352,374m; desta, segue com uma distância de 530,48 metros e com o azimute plano de 176°18'10" até a estação D18-P-0273 de coordenada N = 9.731.961,579m e E = 776.386,581m; desta, segue com uma distância de 359,27 metros e com o azimute plano de 190°59'22" até a estação D18-P-0274 de coordenada N = 9.731.608,896m e E = 776.318,093m; desta, segue com uma distância de 345,00 metros e com o azimute plano de 184°48'52" até a estação D18-P-0275 de coordenada N = 9.731.265,116m e E = 776.289,138m; desta, segue com uma distância de 585,23 metros e com o azimute plano de 161°30'57" até a estação D18-M-0557 de coordenada N = 9.730.710,080m e E = 776.474,681m; situado na margem esquerda do Igarapé Ipitanga e no limite da Fazenda Carolina; desta segue confrontando com a Fazenda Carolina com uma distância de 1.409,72 metros e com o azimute plano de 293°00'14" até a estação D18-M-0558 de coordenada N = 9.731.260,990m e E = 775.177,060m; desta, segue com uma distância de 6.212,16 metros e com o azimute plano de 207°25'57" até a estação B66-M-0570 de coordenada N = 9.725.747,364m e E = 772.315,084m; situado no limite da Fazenda Carolina e a propriedade do senhor Aldir Nunes Gomes; desta segue confrontando com a propriedade do senhor Aldir Nunes Gomes com uma distância de 319,65 metros e com o azimute plano de 205°46'59" até a estação D18-M-0561 de coordenada N = 9.725.459,536m e E = 772.176,047m; situado no limite da propriedade do senhor Aldir Nunes Gomes e faixa de domínio da Rodovia PA-256; desta segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PA-256 com uma distância de 58,18 metros e com o azimute plano de 197°07'29" até a estação D18-M-0560 de coordenada N = 9.725.403,933m e E = 772.158,915m; situado na faixa de domínio da Rodovia PA-256 e a propriedade do senhor Aldir Nunes Gomes; desta, segue confrontando com a propriedade do senhor Aldir Nunes Gomes com uma distância de 1.075,08 metros e com o azimute plano de 195°46'21" até a estação BV5-M-0338 de coordenada N = 9.724.369,335m e E = 771.866,692m; situado no limite da propriedade do senhor Aldir Nunes Gomes e da Fazenda 2R; desta segue confrontando com a Fazenda 2R com uma distância de 385,70 metros e com o azimute plano de 193°17'08" até a estação BV5-M-0960 de coordenada N = 9.723.993,959m e E = 771.778,056m; situado no limite da Fazenda 2R com a margem direita do Igarapé urucuré; desta segue confrontando com a margem direita do Igarapé Urucuré com uma distância de 278,00 metros e com o azimute plano de 325°56'00" até a estação D18-P-0237 de coordenada N = 9.724.224,253m e E = 771.622,330m; desta, segue com uma distância de 405,72 metros e com o azimute plano de 322°46'22" até a estação D18-P-0236 de coordenada N = 9.724.547,308m e E = 771.376,876m; desta, segue com uma distância de 444,49 metros e com o azimute plano de 316°07'21" até a estação D18-P-0235 de coordenada N = 9.724.867,704m e E = 771.068,793m; desta, segue com uma distância de 465,39 metros e com o azimute plano de 310°07'30" até a estação D18-P-0234 de coordenada N = 9.725.167,628m e E = 770.712,936m; desta, segue com uma distância de 160,58 metros e com o azimute plano de 283°25'05" até a estação D18-P-0233 de coordenada N = 9.725.204,890m e E = 770.556,744m; desta, segue com uma distância de 273,67 metros e com o azimute plano de 259°30'41" até a estação D18-P-0232 de coordenada N = 9.725.155,071m e E = 770.287,645m; desta, segue com uma distância de 268,58 metros e com o azimute plano de 271°14'45" até a estação D18-P-0231 de coordenada N = 9.725.160,911m e E = 770.019,131m; desta, segue com uma distância de 242,40 metros e com o azimute plano de 281°13'15" até a estação D18-P-0230 de coordenada N = 9.725.208,081m e E = 769.781,360m; desta, segue com uma distância de 254,95 metros e com o azimute plano de 244°30'18" até a estação D18-P-0239 de coordenada N = 9.725.098,341m e E = 769.551,235m; desta, segue com uma distância de 375,04 metros e com o azimute plano de 283°57'16" até a estação D18-P-0240 de coordenada N = 9.725.188,784m e E = 769.187,259m; desta, segue com uma distância de 578,68 metros e com o azimute plano de 278°50'47" até a estação AL5-M-2105 de coordenada N = 9.725.277,776m e E = 768.615,467m; situado na margem direita do Igarapé urucuré no limite da Fazenda Fonte Nova de propriedade de Antonio Destro, desta segue confrontando com com a Fazenda Fonte Nova de propriedade de Antonio Destro com uma distância de 3.257,53 metros e com o azimute plano de 22°31'59" até a estação D18-M-0551 de coordenada N = 9.728.286,628m e E = 769.863,800m; situado no limite da